



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÉ DO SUL

LEI Nº 1.665, DE 05 DE MARÇO DE 2013.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE NA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÉ DO SUL DO EXERCÍCIO DE 2.013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Timbé do Sul/SC, faz saber a todos os habitantes que a Câmara aprovou e ele sancionou a presente Lei;

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado e Abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Vigente na Prefeitura Municipal de Timbé do Sul, no valor total de R\$ 30.000,00(trinta mil reais) para a dotação abaixo identificada:

14.01 – Encargos Gerais do Município

0.004 – Encargos Gerais do Município

(114)3.3.90.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas.....R\$ 30.000,00

Art. 2º - Os recursos para a abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º correrão por conta da anulação parcial da dotação abaixo:

03.01 – Secretaria de Administração e Finanças

2.003 – Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças

(7)3.3.90.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas.....R\$ 30.000,00

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Timbé do Sul, 26 de fevereiro de 2013

Eclair Alves Coelho
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada a presente lei, nesta Secretaria na data supra.

Helder Pessetti
Secretário de Administração e Finanças

Criado pela Lei n.º 1069 de 11/05/67	Instalado em 23/09/67	Pertence a Comarca de Turvo	Área Territorial 347 Km2	População – Censo de 2010- 5.308	Altitude: Max: 1210 Média: 210 Mínima: 50
--------------------------------------	-----------------------	-----------------------------	--------------------------	----------------------------------	---